



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.751/99

De, 09 de Agosto de 1.999.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PATOS O DIA
MUNICIPAL DO ROTARIANO PATOENSE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

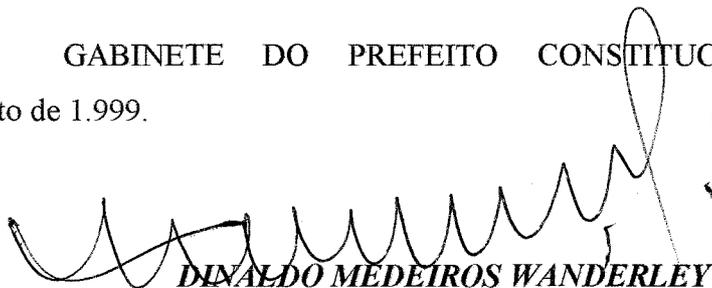
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Patos o **DIA
MUNICIPAL DO ROTARIANO PATOENSE**, a ser comemorado anualmente em **23 de
fevereiro**, como forma de reconhecimento da comunidade aos integrantes dos operosos
ROTARYS CLUBES, aqui sediados pelo relevante desempenho dessa entidade na área
social.

Art. 2º - A Prefeitura e a Câmara Municipal são autorizadas a
ceder dependências e instalações, para comemorações alusivas àquela data, desde que
solicitadas com razoável antecedência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 09 de Agosto de 1.999.



DIVALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional